

ACTA DA REUNIÃO

ORDINÁRIA DA

CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 25 DE

JANEIRO DE 1993: ----- Aos vinte e cinco

dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Abílio Sousa e Silva, António José Martins Pereira, Augusto Gonçalves Parente, Maurício Soares da Cunha e Sousa e Esaú Silva da Rocha. Secretariou, na falta do Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, o Chefe da Divisão Administrativa do mesmo Departamento, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se as faltas dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas, Rui Manuel Lima Martins e Francisco Bernardino Morais da Fonte. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) EIXO ATLÂNTICO: PAGAMENTO DA QUOTA RELATIVA AO ANO DE 1992**- Presente a carta da Câmara Municipal do Porto com a referência 17/93-RI, registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 1231 em 22 de Janeiro corrente, acerca do assunto indicado em epígrafe. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da quota referente ao ano de 1992, no valor de 2.050.000\$00 (dois milhões e cinquenta mil escudos), de acordo com o artº 8, capítulo III, dos Estatutos do Eixo Atlântico. **(002) ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS DIREITOS DOS CIDADÃOS - ASSINATURA DA REVISTA "O CIDADÃO"**:- Presente a

carta da Associação Portuguesa dos Direitos dos Cidadãos, registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 545 em 12 de Janeiro corrente, em que solicitam a colaboração desta Câmara Municipal no sentido de subscrever a revista "O Cidadão" editada trimestralmente por aquela Associação, mediante um pagamento da verba de 24.000\$00 por mês. A Câmara deliberou, por unanimidade, não concordar com a assinatura da referida revista, por considerar o valor da mesma muito elevado. **(003) TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir indicados:- Para a Junta de Freguesia de Amonde, para a Comissão de Festas da Nossa Senhora das Necessidades, revogando a deliberação tomada em reunião camarária de 07 de Setembro findo - 80.000\$00 (oitenta mil escudos); Para o Centro Paroquial da freguesia de Carvoeiro, mediante autos de medição, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 411, em 11 de Janeiro corrente) - 1.000.000\$00 (um milhão de escudos); Para a Comissão de Festas da D'Ágonia - 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos); Para a Junta de Freguesia de Portela Suzã, para arranjo de vários caminhos (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 20.534 em 29 de Dezembro findo) um subsídio em espécie constituído por 150 m³ de pó de pedra; Para a Junta de Freguesia de Portela Suzã, para obras da sede da Junta, mediante autos de medição - 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos); Para a Junta de Freguesia de Darque, para obras do gimnodesportivo, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 673, em 13 de Janeiro corrente) - 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos); Para a Junta de Freguesia de Neiva, para obras de adaptação da escola primária a sede da Junta de Freguesia, mediante autos de medição - 3.000.000\$00 (três milhões de escudos); Para a Junta de Freguesia de Vila de Punhe, para obras do adro da igreja, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de

Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 20.631, em 30 de Dezembro findo) - 1.000.000\$00 (um milhão de escudos); Para a Cruz Vermelha Portuguesa, para apoio à Semana de Prevenção e Socorrismo (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 842, em 18 de Janeiro corrente) - 100.000\$00 (cem mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Areosa, para arranjo da capela de S. Sebastião - 500.000\$00 (quinhentos mil escudos); Para o Grupo de Acção Social Cultural e Desportiva de Mazarefes (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 567, em 12 de Janeiro corrente) - 300.000\$00 (trezentos mil escudos). **APRESENTAÇÃO DE VEREADORES:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste

ponto, apresentaram-se os Vereadores Rui Martins, Morais da Fonte e Fernando Seixas.

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS (CONTINUAÇÃO):- Prosseguindo no assunto em

epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder mais os seguintes subsídios:- Para

o Centro Social e Paroquial de Moreira de Geraz do Lima - 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos);

Para a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - 30.000\$00 (trinta mil

escudos); Para a Junta de Freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior) - 800.000\$00 (oitocentos

mil escudos). (004) **BIBLIOTECA MUNICIPAL - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO:-** Foi

presente o requerimento de Maria da Conceição Hermida, registado na Secção de Expediente Geral

desta Câmara Municipal sob o número 356 em 29 de Setembro do ano findo, arrendatária de parte do

rés-do-chão do edifício da antiga Biblioteca Municipal (edifício este adquirido por este Município por

escritura celebrada perante o Notário Privativo desta mesma Câmara no dia 12 de Dezembro de 1991),

a solicitar a indemnização de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos) por prejuízos resultantes da

ocupação, por esta Câmara Municipal, do referido espaço. Acerca do referido requerimento, foi

prestada pelo Director de Departamento Administrativo e Financeiro a informação que seguidamente

se transcreve:- "Na escritura de compra e venda, ficou estabelecido que o prédio ficava vendido devoluto e livre de quaisquer ónus ou encargos ou de quaisquer obrigações. Mais se acrescentou nela que os vendedores respondem pelo pagamento de quaisquer indemnizações que venha a mostrar-se necessário satisfazer para a eliminação de ónus, encargos ou obrigações que eventualmente venha a verificar-se incidirem sobre o prédio em causa, pagamento esse que pode ser feito directamente pelo Município por dedução nas prestações em dívida. Nestas circunstâncias, nenhum pagamento deverá ser feito à exponents sem que previamente os vendedores do prédio sejam ouvidos. O Director do DAF, (a) Manuel Pinheiro Felgueiras". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, ouvir os vendedores do imóvel acerca do pedido de indemnização de 2.000.000\$00 requerido por Maria da Conceição Hermida. **(005) ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - AUXÍLIOS ECONÓMICOS DIRECTOS**:- Presente o processo em título acerca do qual foi prestada, pela Chefe de Divisão de Acção Educativa e Desportiva, a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Auxílios Económicos Directos - Dos pedidos de revisão dos processos de atribuição de auxílios económicos que deram entrada nesta Câmara Municipal até ao final do 1º período deste ano lectivo, pedidos esses remetidos pelas Direcções de Escola e juntando novos elementos ao processo, resultou a atribuição de escalões aos alunos constantes das listagens em anexo.

À consideração superior (a) Hírdina Machado

FREGUESIA	NÚCLEO	ESCALÃO				TOTAL GERAL
		A	TOTAL	B	TOTAL	
ENSINO PRIMÁRIO						
Alvarães	Igreja	5	35.000\$00	2	7.000\$00	42.000\$00
Barroselas	Igreja nº 1	0		2	7.000\$00	7.000\$00
Barroselas	Sião nº 2	2	14.000\$00	0		14.000\$00

Cardielos	Igreja	3	21.000\$00	0		21.000\$00
Carreço	Montedor	1	7.000\$00	0		7.000\$00
Carvoeiro	Carvalhos	1	7.000\$00	4	14.000\$00	21.000\$00
Carvoeiro	Vacaria	0		0		
Castelo Neiva	Fieiros Mar	2	14.000\$00	0		14.000\$00
Castelo Neiva	Moldes n°2	5	35.000\$00	0		35.000\$00
Castelo Neiva	Santiago	2	14.000\$00	2	7.000\$00	21.000\$00
Chafé	Chafé	1	7.000\$00	2	7.000\$00	14.000\$00
Darque	Areia	5	35.000\$00	7	24.500\$00	59.500\$00
Darque	Sª Oliveiras	2	14.000\$00	0		14.000\$00
Deão	Laboreira	1	7.000\$00	0		7.000\$00
Freixieiro Soutelo	Freix. Soutelo	0		0		
Lanheses	Casal Maior	2	14.000\$00	3	10.500\$00	24.500\$00
Meadela	Calvário	2	14.000\$00	0		14.000\$00
Monsserrate	Monsserrate n°3	5	35.000\$00	0		35.000\$00
Montaria	Espantar n°1	3	21.000\$00	0		21.000\$00
Montaria	Espantar n°2	2	14.000\$00	0		14.000\$00
Perre	S.Gil	1	7.000\$00	0		7.000\$00
Perre	Portelas	4	28.000\$00	0		28.000\$00
Portela Suzã	Outeiro	2	14.000\$00	1	3.500\$00	17.500\$00
Portuzelo	Samonde	3	21.000\$00	0		21.000\$00
Torre	Igreja	0		0		
St. Maria Maior	Avenida	1	7.000\$00	0		7.000\$00
Viana	Carmo	3	21.000\$00	0		21.000\$00
Vila Franca	Calvário	2	14.000\$00	1	3.500\$00	17.500\$00
Vila Fria	Vila Fria	0		1	3.500\$00	3.500\$00
Vila Punhe	Milhões	0		1	3.500\$00	3.500\$00
Vilar Murteda	Paço	1	7.000\$00	0		7.000\$00
TOTAL GERAL		61	427.000\$00	26	91.000\$00	518.000\$00

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o mapa acima transcrito.

(006) DEMOLIÇÃO DUM ARMAZÉM MUNICIPAL NAS AZENHAS DE D. PRIOR -

DANOS CAUSADOS A JOSÉ HORÁCIO DA SILVA - INDEMNIZAÇÃO:- Presente uma

carta de José Horácio da Silva, registada na Secção de Expediente Geral desta mesma Câmara sob o nº 19136 em 30 de Novembro do ano findo, acerca do assunto indicado em epígrafe. A Câmara Municipal depois de analisar todo o assunto deliberou, por unanimidade conceder uma indemnização no montante de 40.000\$00 (quarenta mil escudos). **(007) PROCESSOS DE OBRAS**

PARTICULARES:- Processo número 509/17/89, em que é requerente Diamantino José de Oliveira Dias Armada, para legalização de uma moradia, sita no lugar do Barreiro, freguesia de Lanheses deste concelho de Viana do Castelo. A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou por unanimidade, legalizar a construção, sob condição de serem satisfeitos os requisitos aludidos na informação de 28 de Dezembro findo do Chefe da Divisão Administrativa desta mesma Câmara constante de folhas 81 do processo. **(008) DOAÇÃO DE TERRENO DESTINADO A**

HABITAÇÃO SOCIAL EM CASTELO DE NEIVA:- Presentes dois ofícios da Junta de Freguesia de Castelo de Neiva, registadas na Secção de Expediente Geral sob os números 18.025 e 18.026, de 11 de Novembro findo, relativos ao assunto em título, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de uma parcela de terreno, com a área de 1250 m², destinada a construção urbana, a qual fica a confrontar do Norte com Domingos Ferreira Arezes e Junta de Freguesia de Castelo de Neiva, do Sul e Nascente com arruamento e do Poente com arruamento e outro, parcela essa que será desanexada do prédio rústico, inscrito na matriz predial da dita freguesia de Castelo de Neiva sob o artigo 1901 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 84671, a folhas 162 verso do Livro B-214, à qual foi atribuído o valor de 6.250.000\$00 (seis milhões duzentos e cinquenta mil escudos). Mais foi deliberado, também por unanimidade, que a desanexação desta parcela de terreno não está sujeita aos condicionalismos do Decreto-Lei número 289/73, de 6 de Junho, ou do Decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro, ou ainda do Decreto-Lei número

448/91, de 29 de Novembro. **(009) PROCESSO DE LOTEAMENTO URBANO Nº 2/15/91 -**

DOAÇÃO DE TERRENO:- Processo número 2/15/91, em que é requerente a Junta de Freguesia de Geraz do Lima (Santa Leocádia), para uma propriedade situada no lugar Carvalhal, da freguesia de Geraz do Lima (Santa Leocádia), deste concelho, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 1997 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00253 da dita freguesia de Geraz do Lima (Santa Leocádia). Do processo consta o ofício número 1212, de 22 de Janeiro corrente, da mencionada Junta de Freguesia, a propor a doação, para construção urbana, da propriedade em causa a este Município, a que atribui o valor de 802.580\$00 (oitocentos e dois mil quinhentos e oitenta escudos). A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação, para este Município, do aludido imóvel. **(010) BOLETIM MUNICIPAL -**

FORNECIMENTO DA PUBLICAÇÃO:- Presente o processo indicado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para adjudicar os serviços de publicação do Boletim Municipal. **(011) G.S.I. - SERVIÇOS - LINHA ABERTA 24 HORAS:-**

Presente uma proposta da GSI - Gabinete de Serviços de Informática, Lda., acerca do assunto indicado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para resolver acerca do mesmo, tendo em conta a defesa dos interesses do Município. **PROCESSOS**

DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:- **(012)** Processo número 11-A4/89 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Maria Helena da Silva Tarracha, para um prédio sito na Rua do Tourinho, número quarenta e dois, na cidade de Viana do Castelo. A Câmara Municipal, tomando em consideração que Manuel Constantino Barbosa e António João Gonçalves, proprietários do prédio sito na Rua do Tourinho, número quarenta e quatro, desta cidade, ainda não deram cumprimento aos mandados de notificação datados de 23 de Outubro e de 8 de Setembro últimos e

dos quais foram notificados respectivamente nos dias 30 de Outubro e 9 de Setembro ambos do ano findo, deliberou, por unanimidade, instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-los novamente para, no prazo de trinta dias úteis a contar da data da notificação, procederem à execução das obras em causa (eliminação da infiltração de águas para o prédio contíguo àquele (número 42 de polícia) e, neste mesmo prédio, à reposição de parte do reboco da parede de um quarto), sob pena de, se não cumprirem, esta mesma Câmara ocupar os mencionados prédios, para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e lhes ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(013)** Processo número 9-A4/91 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente José Joaquim Barrocas Couto, para o prédio sito na Rua do Anjinho, números 34 - 36, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Manuel Gonçalves Cachadinha. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o mencionado proprietário do prédio ainda não deu cumprimento ao mandado de notificação desta mesma Câmara datado de 31 de Julho do ano findo e do qual foi feita notificação no dia 24 de Setembro também do ano findo, deliberou, por unanimidade, mandar instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-lo novamente para, no prazo de trinta dias a contar da data da notificação, proceder à execução das obras em causa (reparação da cobertura, algeroz e tubos de queda, bem como a reparação de portas, janelas, paredes e muros), sob pena de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de

acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(014)** Processo número 3-A4/92 de vistoria para efeito de determinação de obras em que é requerente Maria das Dores Pires, para um prédio sito na Rua da Bandeira, número 358, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Filomena da Conceição Posto Jácome. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o senhorio deverá mandar proceder a um exame ao telhado de modo a substituir eventualmente algumas telhas que possam estar partidas ou deslocadas, bem como que a porta e janelas voltadas à via pública sejam reparadas. Mais se verifica pelo mesmo auto de vistoria que os aludidos peritos estimaram as mencionadas obras em 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar a referida proprietária do prédio em causa para, no prazo de vinte dias a contar da data da notificação, proceder à execução das referidas obras, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o mesmo prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(015)** Processo número 13-A4/92 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente António Pereira Marques, para o prédio sito na Rua de S. José, número 394, desta cidade, de que é proprietária Rosa Gomes Moreira de Oliveira. Pelo respectivo auto de vistoria, verifica-se que os peritos constataram que o prédio necessita de reparação geral do telhado, incluindo a substituição de vigamento de madeira apodrecido, arranjo de tectos fissurados, eliminação de fendas das paredes, reparação da cobertura da garagem de modo a evitar infiltrações de água das chuvas, substituição e pintura das partes de madeira apodrecida do rodapé, janelas e porta de entrada principal. Pelo mesmo auto de vistoria verifica-se que os ditos peritos

orçamentaram as aludidas obras em 1.000.000\$00 (um milhão de escudos). A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou, por unanimidade, mandar notificar a aludida proprietária do prédio em causa para, no prazo de sessenta dias a contar da data da notificação, proceder à execução das aludidas obras, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o aludido prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser aplicada a coima de 500\$00 a 40.000\$00 prevista no artigo 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(016)** Processo número 38/86 de obras impostas por esta Câmara a Maria Emília Feijó Palhares Delgado, no prédio sito na Rua Manuel Espregueira, número 191, desta cidade. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar a aludida Maria Emília Feijó Palhares Delgado para, no prazo de trinta dias úteis a contar da data da notificação proceder à pintura de janelas, portas e gradeamento da varanda, bem como à reparação do tubo condutor de águas pluviais e lavagem da cantarias no mencionado prédio, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o mesmo prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(017)** Processo número 9 do ano de 1987, em que é requerente Domingos Nunes de Sousa, para o prédio sito na Rua Gago Coutinho, número 97, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Agostinho Taborda Silva Marques. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar proceder à vistoria requerida pelo requerimento do interessado registado na Secção de Processos de Obras sob o número 5675, no dia 10 de Dezembro findo. **(018)** **DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA**- O Presidente da Câmara Municipal

deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". **(019) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os seguintes despachos proferidos pelo Presidente da Câmara: - O de 15 de Janeiro corrente, pelo qual autorizou a adjudicação de equipamentos desportivos para o Pavilhão Desportivo da Escola C+S de Portuzelo á firma Fabrigimno - Fabricação de Material de Desporto, Lda.; - O de 19 de Janeiro corrente, pelo qual autorizou a aquisição de 89.000 cubos de granito á firma António Dias Silva pelo montante de 1.651.840\$00 (um milhão seiscientos e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta escudos) para a Divisão de Vias e Transportes (processo da Secção de Aprovisionamento nº 2115/1992). **(020) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.